



RESOLUÇÃO Nº 013 /22, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

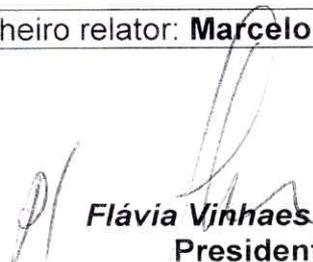
RESOLVE:

ART. 1º - Homologar o **indeferimento dos pedidos** de cancelamento das multas aplicadas em 24 de novembro de 2021 e em 28 de abril de 2022, e de encerramento do processo de fiscalização, da empresa abaixo discriminada, por não ter comprovado os motivos que a impediram de colaborar com o processo de fiscalização 116/21:

NOME	CNPJ
EMEFE CONSULTORIA EMPRESARIAL	26.397.024/0001-10

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2022.

Conselheiro relator: **Marcelo Pereira Fernandes**


Flávia Vinhaes Santos
Presidente